

FEMINICÍDIO: TIPOLOGIAS E ASPECTOS PSICOLÓGICOS DO AGRESSOR

ALVES, Ana Cristina.¹

RESUMO

A violência contra mulher possui um longo caminho a trilhar na humanidade, tanto considerando seu caráter histórico, cultural e danoso, muitas vezes sendo obscura e se tornando pública, apenas com casos de morte. O feminicídio por sua vez é classificado como as mortes violentas de mulheres devido ao gênero, ou seja, motivadas única e exclusivamente pela sua “condição” de mulher. Mesmo existindo leis que busquem diminuir e punir tais delitos a eficácia da punição tem se demonstrado ineficiente, visto aumento vertiginoso de casos por todo o país. Nessa perspectiva, a violência propaga-se independente de classe social ou nível de instrução. O presente artigo teve como objetivo realizar uma revisão bibliográfica com o intuito de elucidar e apresentar a tipologia do feminicídio assim como suas conseqüências psicológicas. As soluções para essa violência necessitam de uma abordagem abrangente, voltadas para a diminuição dos efeitos da desigualdade e da exclusão e, sobretudo, para o empoderamento das mulheres.

Palavras chave: Feminicídio; Violência doméstica; Violência de gênero.

ABSTRACT

Violence against women has a long way to the trail of humanity, both considering its historical, cultural and harmful character, often being obscure and becoming public, only with cases of death. Femicide in turn is classified as the violent deaths of women due to gender, that is, motivated solely and exclusively by its "condition" of woman. Even though there are laws that seek to reduce and punish such crimes, the effectiveness of punishment has proved to be inefficient, given the rapid rise of cases throughout the country. In this perspective, violence spreads independently of social class or level of education. The purpose of this article was to carry out a bibliographical review with the purpose of elucidating and presenting the typology of femicide as well as its psychological consequences. Solutions for such violence need a comprehensive approach, aimed at reducing the effects of inequality and exclusion and, above all, on the empowerment of women.

Keywords: Femicide. Domestic violence. Gender violence.

¹ Docente do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT – da Sociedade Cultural e Educacional de Itapeva. Ana.cristina@professor.fait.edu.br

INTRODUÇÃO

Antes de iniciar quaisquer apontamentos sobre a violência de gênero é necessário apontar, que a violência contra a mulher tem uma expressão alarmante em nosso país, e dessa forma tal crime vem sendo reprimido de maneira eficaz, isso nos leva a refletir pontualmente sobre a legislação que possui como foco atuar na punição e principalmente na prevenção destes crimes. Desse modo, é necessário buscar mecanismos que possam intervir tanto nas questões jurídicas, aliado com a psicologia buscando compreender outros fatores, dentre eles os sociais, culturais e psicológicos. Percebe-se então, que um crime de tamanha complexidade nos demanda um olhar atento às suas nuances.

Logo, foi possível destacar no decorrer deste referido trabalho importantes parâmetros relacionados aos aspectos psicológicos do agressor, assim como os aspectos intrínsecos do mesmo, que tendem a ser agravados ou ainda validados pela sociedade; a visão social sobre o feminicídio e por fim, a compreensão do feminicídio e da violência contra a mulher (FIGUEIREDO, 2018).

A violência contra a mulher advinda das questões de gêneros é histórica e possui caráter totalmente estrutural, uma vez que são naturalizadas as inúmeras formas de discriminação contra a mulher assim com as práticas sociais que permitem ataques contra a sua integridade, desenvolvimento, saúde, liberdade e vida. Isso se perpetua devido à sua posição de subordinação na ordem sociocultural patriarcal (SAFFIOTI, 2015).

Essas relações de poder imposta desde a antiguidade são baseadas em padrões de dominação, discriminação, controle e opressão, o que acaba levando à discriminação, à exploração, assim como à criação de estereótipos, que são transmitidos de gerações para gerações. Cabe observar que isso ocorre tanto no âmbito público (governo, política, religião, escolas, meios de comunicação), como no âmbito privado (família, parentes, amigos).

Embora a questão dos direitos humanos das mulheres e da igualdade de gênero venha recebendo atenção, no cenário internacional e nacional, hoje na atualidade,

embora a mulher formalmente possua plena igualdade ao homem, na prática, observa-se, que a sua condição de gênero ainda lhe faz sofrer conseqüências negativas. Partindo desse pressuposto o machismo está totalmente mascarado da sociedade brasileira revela-se diante do índice altíssimo de todas as formas de violência contra a mulher (CORSI, 2001).

Desta forma, para refletir sobre essa temática, é necessário compreender as conceituações sobre o feminicídio assim como as características psicológicas do agressor da categoria gênero, para que assim seja possível compreender a violência contra a mulher. Portanto objetivou-se com o referido artigo realizar uma revisão bibliográfica acerca da temática do feminicídio com o intuito de elucidar e apresentar a tipologia do feminicídio assim como suas conseqüências psicológicas nas vítimas desse crime.

DESENVOLVIMENTO

2.1 Feminicídio: abordagem conceitual e tipologias

Durante o decorrer das décadas a palavra gênero recebeu várias modificações e com isso houve a necessidade de se conceituar melhor essa palavra e suas denominações diversas. Atualmente o gênero é denominado como visões diferentes entre homens e mulheres e seus papéis na sociedade. Assim fala-se sobre as atribuições sociais de cada indivíduo e sua relação de poder no meio em que vive.

O termo *femicide* foi utilizado pela primeira vez no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, por Russel em 1976 em Bruxelas na Bélgica, tal terminologia foi utilizada com o intuito de caracterizar o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres. Posteriormente, em 1990, juntamente com Caputi, o termo *femicide* foi definido como “o assassinato de mulheres realizado por homens motivado por ódio, desprezo, prazer ou um sentido de propriedade sobre as mulheres” (RUSSEL, 1992).

Segundo Russel (1992), é possível estabelecer conexões entre as variadas formas de violência, dentre elas o estupro, o incesto, o abuso físico e emocional, o assédio sexual, o uso das mulheres na pornografia, na exploração sexual, a esterilização ou a maternidade forçada etc., que, resultantes em morte, se convertem em femicídio.

Tratando-se da tipologia do femicídio/feminicídio, o Observatório de Criminalidade do Ministério Público do Peru os diferencia classificando-os em dois tipos sendo eles: feminicídio íntimo, que é aquele em que a vítima tinha ou havia tido uma relação de casal com o homicida, não se limitando às relações com vínculo matrimonial, mas estendendo-se aos parceiros. (FLORES, 2012).

Outro tipo descrito segundo a autora supracitada, são aqueles além daqueles praticados por um membro da família, como o pai, padrasto, irmão ou primo; e feminicídio não íntimo, aquele em que a vítima não tinha qualquer relação de casal ou familiar com o homicida. Sempre tendo o motivo sexual como fundamental para sua qualificação como feminicídio.

No México o Observatório Cidadão Nacional de Feminicídio, elenca as seguintes tipologias de feminicídio praticado por questões de gênero dentre eles:

Femicídio familiar íntimo: ocasionado a partir da privação da vida, são cometidas por homens contra suas parceiras ou outros descendentes; Feminicídio familiar íntimo infantil: relacionado à prática de crimes contra menores de idade do sexo feminino, ou que não possuem capacidade mental de entender ou questionar tais atos; Feminicídio íntimo: são os casos onde as vítimas mantinham ou mantiveram relações íntimas tanto se tratando de relacionamentos de convivência constante ou ocasional; Feminicídio infantil: possui as mesmas práticas do feminicídio íntimo infantil, entretanto, não se observa a existência de vínculo familiar ou grau de parentesco com a menor; Feminicídio circunstancial: praticado sem a intenção de matar, entretanto a condição masculina impõe meios para minimizar a vida da mulher. Feminicídio por roubo: cometido através do roubo ou da abstenção dos bens da mulher. (PONCE, 2012, pg 110-111).

O autor ainda cita outros tipos como: Femicídio por vingança: a partir de um ajuste de contas entre particulares; Femicídio por orientação sexual: quando a privação da vida da mulher dá-se por sua preferência sexual; Femicídio por ocupação: dá-se pela ocupação ou o trabalho desautorizado que desempenha; Femicídio relacionado com o narcotráfico, quando a privação da vida r dá-se a partir de delitos, como o narcotráfico, a posse e o tráfico de drogas; Femicídio sexual sistêmico: não possui organização e está relacionado a circunstâncias em que o corpo da mulher é abandonado, em lugar público ou em lugar privado, com marcas de violência física. (PONCE, 2012).

Segundo Borges (2012) é possível identificar que o feminicídio, está intimamente ligado as das condições socioculturais das quais os indivíduos estão inseridos, tanto pó uma cultura familiar ou por questões de gênero, isso por sua vez proporcionam a geração práticas atentatórias contra a vida, assim como a dignidade e integridade e liberdade da mulher. Desta forma o Estado necessita viabilizar políticas publicas que favoreça a visibilidade da violência contra as mulheres e o fim da impunidade, do silêncio e da indiferença social.

2.2 Aspectos psicológicos do agressor

A psicologia tende a buscar compreender outros fatores de relevância para essa tipificação de crime. Portanto podem ser elencados como aspectos propulsores a sexuação, ciúme, objetificação, sentimento de posse sempre foram alvos de estudos por parte da psicologia e é através deles é possível nortear o caminho para a identificação dos aspectos psicológicos do agressor. (MELO, 2016).

Entretanto se faz necessário observar os aspectos psicológicos e o perfil dos agressores mencionados a cima. Para que a partir desse perfil, seja possível visualizar as reais motivações envolvidas, e dessa forma conhecendo-as melhor trabalhar com medidas preventivas para essa modalidade de crime que ainda é alarmante em nosso país. Somando nessa discussão, Eluf (2003) em um de seus livros “A paixão no banco dos réus” cita que a maioria desses agressores são homens de cor branca, na maioria dos casos com meia idade, egoístas e ciumentos.

Esses indivíduos citados têm como alicerce psicológico considerar a mulher um ser inferior, e dessa forma lhes observam e tratam como pessoas que devem obediência. Tudo isso partindo do pressuposto que necessita manter uma imagem social de imponência de sua masculinidade e virilidade. Isso por sua vez, demonstra de maneira real que tais homens carregam consigo uma imaturidade emocional e de fácil descontrole. Portanto nota-se um sujeito que se fixa nos conceitos trazidos pela sociedade patriarcal, e assim não tem a capacidade de exercer alguma crítica sobre ela (ELUF, 2003).

Partindo da estruturação esse perfil mencionado anteriormente por Eluf (2003), é possível voltar vertente principal dos aspectos psicológicos, portanto o ciúme é classificado como um dos fatores mais impactantes, quando se refere à violência de gênero. Sobre isso Freud diz:

Embora possamos chamá-lo de “normal”, o ciúme não é, em absoluto, completamente racional, isto é, derivado da situação real, proporcionado às circunstâncias reais e sob o controle do ego consciente; isso por achar-se profundamente enraizado no inconsciente, ser uma continuação das primeiras manifestações da vida emocional da criança e originar-se no Complexo de Édipo ou de irmão-e-irmã do primeiro período sexual. (FREUD, 1922 p.271)

É possível ver na afirmação de Freud (1992), mesmo sendo considerado normal na sociedade, o grande potencial patológico envolto do ciúme, principalmente em relacionamentos amorosos, assim, tal situação pode ser agravada pelo desequilíbrio acarretado pelo ato de poder advindo das relações de gênero (FREUD, 1922).

Tal desequilíbrio causado pelo ciúme é nítido quando o sujeito passa a expressar de forma dominadora e regressiva, até mesmo chegando a negar a importância e os valores do outro, tudo envolto em uma ideologia de afirmar seu próprio valor. Visto isso o ciúme agrega uma complexidade de sentimentos que se expressam como raiva, inveja, posse, baixa-autoestima e a insegurança. E é diante de tais os sentimentos que o ciumento frente a uma realidade insatisfatória, termina por recusá-la como um

mecanismo de defesa criando então um desequilíbrio entre o desejo e a posse. É por isso que a estrutura do ciúme pode ser comparada a algo primitivo (SANTOS 2007).

Santos (2007) ao relacionar o ciúme com o gênero ressalta que existem diferenças significativas, ou seja, se tratando das mulheres esse sentimento está relacionado com o sentimento de perda do objeto amado, já para os homens está ligado a perda da posse, assim como o medo de chacotas e o descrédito de sua honra masculina. Para os homens é mais difícil aceitar a infidelidade do que a perda em si, haja vista que o ciúme está coberto de componentes sexuais (SANTOS 2007).

Segundo Ferreira (2002) a externalização desse sentimento ocorre de modo obsessivo e violento, por sua vez o indivíduo tende a justificar seu comportamento relacionando ao fato de estar protegendo ou preservando aquilo que ama. Entretanto observa-se na realidade que tal ciúme é descontrolado e com a finalidade de sua autopreservação. O autor ainda cita que o ciúme masculino normalmente deriva-se de competição e de extrema intolerância, o que explicaria o fato da autopreservação (FERREIRA, 2002).

Sendo assim é notório que a teoria de gênero possui como pontos principais a dissociação entre o gênero e o sexo anatômico. Observa-se desta forma que num primeiro momento essa violência é um ponto de convergência entre a psicanálise e essa teoria, visto que tal tese subjacente a tal concepção é a noção do corpo enquanto determinado pela linguagem, não apenas no sentido descritivo, mas pelo fato de que a linguagem molda a própria noção que temos do corpo, ela o constitui (PLAZA PINTO, 2007).

O corpo não é um dado da natureza, por mais tentados que possamos ser de dar sentido à palavra natureza. Lacan o formula em O Aturdido : « É um efeito da arte ». Dito de outro modo, ele se fabrica com o discurso; produz-se o que ele mesmo chama « a raça dos homens », quase da mesma maneira que se produz o cachorro e o cavalo, que são raças que, ao longo do tempo, evoluem e se aperfeiçoam (PLAZA PINTO, 2007, p. 34).

Partindo desse pressuposto é possível notar a partir da teoria lacaniana, que ao se visualizar a sexuação, é possível elaborar uma releitura de como Freud classifica e considera a diferença sexual, sobretudo em textos como “Algumas conseqüências psíquicas das diferenças anatômicas entre os sexos (1925)”.

Por fim é possível destacar que o sentimento de posse é um elemento preeminente para essa tipificação de crime, portanto tal sentimento observando-se a questão do gênero é a expressão do ciúme de forma patológica, sendo considerada ao agressor uma forma de redenção perante a sociedade, não deixando para trás a impunidade da traição sofrida. Uma vez destituído de seu objeto de desejo, resta ao agressor à conduta criminosa, logo, tal ato, é então fruto desta frustração sexual-amorosa atrelada ao ódio, possessividade e a dominação (ELUF, 2007).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tratar sobre a temática do feminicídio, desde uma abordagem de gênero, exige um elevado compromisso, nas apenas das esferas públicas, mas também de toda a sociedade, com o intuito de disseminar essa prática criminosa. Portanto não se deve pensar apenas nesse fenômeno de maneira criminal, visto que isso acaba deixando de lado as causas assim como as medidas mitigadoras para a prevenção, tanto nos espaços públicos quanto nos privados. Nota-se então a necessidade de uma abordagem mais ampla, de maneira global, que integrem as inúmeras dimensões do problema, dando-lhe assim, uma maior visibilidade para que seja possível demonstrar que a violência contra as mulheres é intolerável.

Abordar esse tema de suma importância, pois, acredita-se que um olhar mais cuidadoso e atento das autoridades governamentais, através da criação e desenvolvimento de políticas públicas visando combater este fenômeno seja um passo de grande valia para a causa, assim como proporcionar uma assistência mais adequada às vítimas desta violência, além de uma maior implicação dos pesquisadores no que

tange ao estudo e discussão em torno desta problemática, almejando identificar o que ocorre com as mulheres vítimas de tal violência.

Por fim é necessário ressaltar a prioridade da efetivação de políticas públicas para as mulheres, pois ao abordarmos a questão do feminicídio, entendemos a urgência em dar visibilidade a essas ocorrências, fruto da cultura machista que naturaliza as opressões e a violência de gênero, uma vez que esse tipo de violência estrutural e não apenas individual ou patológica, pois o que move esse ódio é acima de tudo a manutenção da dominação machista.

REFERÊNCIAS

BORGES, Paulo César Correa. A tutela penal dos direitos humanos. Revista Espaço Acadêmico, Maringá, n. 134, p. 82-88, jul. 2012.

CORSI, J. **Violência familiar**. Buenos Aires: Paidós, 2001

ELUF, Luiza Nagib. A paixão no Banco dos Réus: casos passionais célebres de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

FERREIRA, I. Flechas errantes: um ensaio sobre o ciúme. Storm Magazine, mar. 2002.

FERREIRA-SANTOS, Eduardo. Ciúme: O lado amargo do amor. 2.ed. São Paulo: Agóra, 2007.

FIGUEIREDO NETO, F. M. Do crime de honra ao feminicídio: aspectos psicológicos, jurídicos e socioculturais na compreensão da violência contra a mulher. 2018. Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1192.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2018

FLORES, Rocío Villanueva. Tipificar o feminicídio: a fuga “simplista” ao direito penal? Traduzido por Valéria Pandjarian. In: CHIAROTTI, Susana; PÉREZ, Cecilia Heraud (Org.). Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do femicídio/feminicídio. Lima: CLADEM, 2012.

FREUD, Sigmund. Alguns Mecanismos neuróticos no ciúme, na paranóia e no homossexualismo. (1922. In: E.S.B., Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 18).

FREUD, Sigmund. O eu e o Id “Autobiografia” e outros textos [1923-1925]. **Algumas consequências psíquicas da diferença anatômica entre os sexos**. (1923). Companhia das Letras. Tradução Paulo César de Souza, São Paulo, vol. 15.

MELO, A.R. **Feminicídio: Uma análise sociojurídica da violência contra mulher no Brasil**. Rio de Janeiro: GZ, 2016.

PLAZA PINTO, J. Conexões teóricas entre performatividade, corpo e identidades (2007). In: DELTA vol.23, no.1 São Paulo.

PONCE, María Guadalupe Ramos. Mesa de trabalho sobre femicídio/feminicídio. Traduzido por Valéria Pandjarian. In: CHIAROTTI, Susana; PÉREZ, Cecilia Heraud (Org.). Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do femicídio/feminicídio. Lima: CLADEM, 2012.

RUSSELL, D. **Femicide**: the origin and importance of the term femicide, 1992.
Disponível em: <<http://www.dianarussell.com/articles.html#Femicide>>. Acesso em: 12 set. 2018.

SAFFIOTI, H. Gênero patriarcado violência. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.